UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ÚNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO
- SUPG/CEUNES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 13/06/2024

Ao(s) treze dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) sala de reuniões virtuais (Google Meet) a segunda sessão extraordinária do(a) Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Valdinei Cezar Cardoso (Presidente), Ailton Pereira Morila, Andressa Cesana, Franklin Noel dos Santos, Gilmene Bianco, Giulia Senatore Morila, Gustavo Machado Prado, Isabel Matos Nunes, Jair Miranda de Paiva, Moyses Goncalves Siqueira Filho, Rita de Cassia Cristofoleti e Zaira Bomfante dos Santos, com a(s) ausência(s) de Andre Luiz Alves, Andrea Brandao Locatelli, Eliane Gonçalves da Costa, Lucio Souza Fassarella, Regina Celia Mendes Senatore e Ueber Jose de Oliveira, com a(s) ausência(s) justificadas de Ana Nery Furlan Mendes e Marina Rodrigues Miranda. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1**: O presidente informou que o recurso financeiro - PROAP - foi liberado. Até a presente data a coordenação não recebeu critérios da Comissão PROAP para fins de liberação dos requerimentos dos interessados. Assim, os pedidos que estão chegando estão sendo liberados. **PAUTA 1**: **Alteração da INSTRUÇÃO NORMATIVA/PPGEEB/CEUNES Nº 20, de 14 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito do PPGEEB** - O presidente apresentou justificativas para alterar normativa do Programa com base no Relatório emitido pela Comissão de ações afirmativas e heteroidentificação, composta pelos seguintes membros: Profa. Marina Rodrigues Miranda; Discentes: Verilucy Cristine Pinheiro Brito, Kelle Barros Cunha, Marinete Santana Wutke Welmer, Jânio Washington Mendonça e Suana do Rozário Moreira, como também na Resolução/CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024. Após esclarecimentos, foram apresentadas alterações as quais revogam a Instrução Normativa Nº 020, de 10 de dezembro de 2023, emitida pelo Colegiado do Programa de Mestrado em Ensino na Educação Básica-PPGEEB. BAIXADA RESOLUÇÃO CEUNES Nº 22, de 01 de julho de 2024. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2**: **Regimento do PPGEEB** - O Presidente apresenta a minuta de alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, com base nos apontamentos da Comissão interna de Regimento, Prof. Jair Miranda de Paiva e Prof. Moysés Gonçalves Siqueira Filho. Após esclarecimentos e discussão, foram apresentadas as seguintes propostas de alterações na Decisão N. 012, de 13 de Março de 2023, emitida pelo Conselho Departamental, passando a nova redação: Art. 1º O presente Regimento constitui, em conjunto com a Resolução nº 52, de 15 de setembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00

Extensão da Ufes, Regulamento Geral Da Pós- Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes e os demais dispositivos legais, o documento regulador e disciplinador das atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB). Parágrafo. Único. Qualquer alteração do presente Regimento deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) da Ufes. Art. 7º, § 1º O Colegiado Acadêmico será composto pelos professores permanentes e representação estudantil, escolhidos por seus pares. Será presidido pelo Coordenador e, na sua ausência, pelo Coordenador Adjunto. Art. 9º, § 1º O Colegiado do PPGEEB constituirá comissões permanentes e temporárias, compostas por membros do corpo docente, do corpo técnico administrativo e, quando for o caso, do corpo discente, para auxiliar nas atividades didáticas e administrativas, e membros externos; § 2º São Comissões do PPGEEB: I - Comissão de ensino; II - Comissão de bolsas; III - Comissão de seleção; IV- Comissão de credenciamento e recredenciamento; V - Comissão de Organização da Revista; VI - Comissão de planejamento estratégico e autoavaliação. VII – Comissão de Regimento; VIII – Comissão Proap; IX – Comissão de Ações Afirmativas X – Comissão de Egressos; § 4º Os membros das comissões terão mandato de dois anos, com recondução por igual período. TÍTULO IV DA ESTRUTURA DO PROGRAMA. Art. 16 Caberá ao docente orientador supervisionar estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando com vistas à elaboração e à Defesa da Dissertação do candidato ao título de Mestre. Art. 17 Além das atividades previstas no artigo anterior, caberá ao orientador: orientar matrículas e prestar assistência ao aluno, com relação a processos e normas acadêmicas em vigor, inclusive ao cumprimento de prazos, de acordo com o previsto neste Regimento, bem como indicar, para a aprovação do Colegiado do PPGEEB, os membros das Bancas de Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação; presidir as Bancas de Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação. Art. 19 Docentes que não estão no efetivo exercício profissional na Ufes e vierem a contribuir com as atividades de pesquisa, ensino e orientação junto a programa de pós- graduação poderão ser credenciados como permanentes, quando se tratar de:. Art. 22, Paragrafo Único: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos previstos no Edital de Seleção. Art. 23 Os candidatos ao PPGEEB serão selecionados a partir de critérios estabelecidos em Edital do Processo Seletivo, coordenado por uma Comissão designada para esse fim. Os aprovados, aceitos por um orientador, terão o seu ingresso homologado em reunião do Colegiado Acadêmico e, após se matricularem, constituirão o PPGEEB como alunos regulares; § 3º Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, alunos que estejam cursando o último semestre de seu curso de graduação, ficando cientes de que, em caso de aprovação, só poderão ingressar no curso se provarem, no momento da matrícula, terem obtido o seu grau. Esta prova pode ser feita por meio de Diploma ou Certidão de Colação de Grau. Art. 28 Para a integralização do Mestrado o aluno deverá cumprir, necessariamente, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, dentre as seguintes distribuições: I - Disciplinas Obrigatórias conferirão 08 (oito) créditos (120 horas); II -

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00

disciplinas Optativas, 02 (dois) créditos (30 horas); III - Orientação de Dissertação I e II 06 (seis) créditos (90 horas); IV - Atividades Dirigidas, 01 (um) crédito (30 horas); V - publicações qualificadas no Qualis Capes, 02 (dois) créditos; VI - Participação em eventos com apresentação de trabalho, 01(um) crédito; §1º Na totalização dos dois últimos casos, o mestrando poderá obter um máximo de 03 (três) créditos, que deverão ser aprovados pelo Colegiado. Art. 29 §1º - O aluno que se enquadrar, tão somente, no Inciso I, do Art 35, poderá aproveitar, no máximo 04 (quatro) créditos de disciplinas cursadas, cuja validade não exceda 5 (cinco) anos e, nesse prazo, as disciplinas e créditos cumpridos poderão ser registrados no histórico escolar como "Aproveitamento de Estudos", lançando-se a classificação "AE". Considerando que a reunião atingiu o tempo de 3 (três) horas e, impossibilidade de prorrogação por parte dos membros do Colegiado, foi suspensa a reunião. Na próxima reunião extraordinária, haverá continuidade da análise da proposta de alterações do regimento, a partir Art. 30, da minuta. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Carla Viviane Novais Cabral de Oliveira, secretário(a) do(a) Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ensino na Educação Básica, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 13 de junho de 2024.

Valdinei Cezar Cardoso (Presidente)	Ailton Pereira Morila
Andressa Cesana	Franklin Noel dos Santos
Gilmene Bianco	Giulia Senatore Morila
Gustavo Machado Prado	Isabel Matos Nunes
Jair Miranda de Paiva	Moyses Goncalves Siqueira Filho

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00

Rita de Cassia Cristofoleti

Zaira Bomfante dos Santos

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 28/08/2024 às 16:53:06

Ata da 2ª reunião extraordinária - 13-06 - ENVIAR PARA APROVAÇÃO

Data e Hora de Criação: 19/08/2024 às 12:04:02

Documentos que originaram esse envelope:
- Ata da 2ª reunião extraordinária - 13-06 - ENVIADA PARA ASSINATURA.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00
[SHA512]: 937576625474033c68889c360695a0eceda66b84c8a73241ae95f3c9162e03d0c96e6d4a5f7b63e774847c70b934694e3b6760fa4e96ab12e97d65220a13731f

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Ailton Pereira Morila (ailton.morila@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 12:59:26, IP: 177.98.191.117, Geolocalização: [-18.729149, -39.753613]
[SHA256]: 1187015c4b934e81a193f6488b3df4e7dc8ec80de57ca0d10b821fac8ff12953

ASSINADO - Andressa Cesana (andressa.biral@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 12:16:34, IP: 186.214.85.59
[SHA256]: 35463749ece31bf7424aa36118c252f7d2ca1c1c3efebb4640c9a529ec327051

ASSINADO - Franklin Noel dos Santos (franklin.santos@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 13:12:29, IP: 189.91.159.21
[SHA256]: 729230e9f80ffc3757f9fd44ddfe6a998a5048272da5780828b17d7817f0d54b

ASSINADO - Gilmene Bianco (gilmene.bianco@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 19:51:12, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.681430, -39.867545]
[SHA256]: e203420e5260749d0c5fc09cde432492e796c352541553c4813e97753e382786

ASSINADO - Gustavo Machado Prado (gustavo.m.prado@ufes.br)
Data/Hora: 28/08/2024 - 16:53:06, IP: 45.160.243.238
[SHA256]: 23652ac135cefef5537888bcb8447eda6c3497b7ad41f852abad6916aa4dc9f7

ASSINADO - Isabel Matos Nunes (isabel.nunes@ufes.br)
Data/Hora: 20/08/2024 - 09:02:16, IP: 138.255.188.204, Geolocalização: [-18.600305, -39.724018]
[SHA256]: c71517637267d5beb50201a99a231187137fdf1f4a9d3337921d040308e5898c

ASSINADO - Jair Miranda de Paiva (jair.paiva@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 15:18:23, IP: 191.96.5.116, Geolocalização: [-18.712717, -39.820959]
[SHA256]: 1375b498f7ade5ea6e4e67322d2f329661ce8dba2a0f682b1e1d8795371763fa

ASSINADO - Marina Rodrigues Miranda (marina.r.miranda@ufes.br)
Data/Hora: 23/08/2024 - 12:40:14, IP: 45.232.37.22, Geolocalização: [2.8258538, -60.673572]
[SHA256]: 906d41be9620f9ee9439f522bc4ee785f00db0c891bb7d6ebb28dda81334968d

ASSINADO - Moyses Gonçalves Siqueira Filho (moyses.siqueira@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 19:15:39, IP: 179.217.51.189
[SHA256]: 7c14d5e502c8c79a6c57b57206faddd600c6afd1903255c1bdecd0d466206a04

ASSINADO - Rita de Cássia Cristofoleti (rita.cristofoleti@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 13:46:48, IP: 189.91.158.151, Geolocalização: [-18.772256, -39.755308]
[SHA256]: abcc1fca7dcfe6883ccfa7864258bf6b4e4a5b993b0c227b2a963968a329fa6a

ASSINADO - Valdinei Cezar Cardoso (valdinei.cardoso@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 13:45:12, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.676159, -39.859528]
[SHA256]: bc2ee72213d41e73c35cb3b7e5b482aeb9c03e1902ee136f4b58a80498dde31d

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 28/08/2024 às 16:53:06

Ata da 2ª reunião extraordinária - 13-06 - ENVIAR PARA APROVAÇÃO

Data e Hora de Criação: 19/08/2024 às 12:04:02

Documentos que originaram esse envelope:
- Ata da 2ª reunião extraordinária - 13-06 - ENVIADA PARA ASSINATURA.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6b59fc4686f7c9dc8ab41635ed53f1220c4a6a69de746be34231f325fad90b00
[SHA512]: 937576625474033c68889c360695a0eceda66b84c8a73241ae95f3c9162e03d0c96e6d4a5f7b63e774847c70b934694e3b6760fa4e96ab12e97d65220a13731f

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Zaira Bomfante dos Santos (zaira.santos@ufes.br)
Data/Hora: 19/08/2024 - 12:14:51, IP: 45.7.165.121, Geolocalização: [-18.710528, -39.868825]
[SHA256]: 364578c09ddcea5b96c644a13f079ea36f46e3a209b8217c27ea1978a1a4435f

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/08/2024 16:53:06 - Envelope finalizado por gustavo.m.prado@ufes.br, IP 45.160.243.238
28/08/2024 16:53:06 - Assinatura realizada por gustavo.m.prado@ufes.br, IP 45.160.243.238
28/08/2024 16:52:59 - Envelope visualizado por gustavo.m.prado@ufes.br, IP 45.160.243.238
23/08/2024 12:40:14 - Assinatura realizada por marina.r.miranda@ufes.br, IP 45.232.37.22
23/08/2024 12:14:13 - Envelope visualizado por marina.r.miranda@ufes.br, IP 45.232.37.22
20/08/2024 09:02:16 - Assinatura realizada por isabel.nunes@ufes.br, IP 138.255.188.204
20/08/2024 09:02:13 - Envelope visualizado por isabel.nunes@ufes.br, IP 138.255.188.204
19/08/2024 19:51:12 - Assinatura realizada por gilmene.bianco@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 19:51:07 - Envelope visualizado por gilmene.bianco@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 19:15:39 - Assinatura realizada por moyses.siqueira@ufes.br, IP 179.217.51.189
19/08/2024 19:15:24 - Envelope visualizado por moyses.siqueira@ufes.br, IP 179.217.51.189
19/08/2024 15:18:23 - Assinatura realizada por jair.paiva@ufes.br, IP 191.96.5.116
19/08/2024 15:17:48 - Envelope visualizado por jair.paiva@ufes.br, IP 191.96.5.116
19/08/2024 13:46:48 - Assinatura realizada por rita.cristofoleti@ufes.br, IP 189.91.158.151
19/08/2024 13:46:47 - Envelope visualizado por rita.cristofoleti@ufes.br, IP 189.91.158.151
19/08/2024 13:45:12 - Assinatura realizada por valdinei.cardoso@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 13:44:57 - Envelope visualizado por valdinei.cardoso@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 13:12:29 - Assinatura realizada por franklin.santos@ufes.br, IP 189.91.159.21
19/08/2024 12:59:26 - Assinatura realizada por ailton.morila@ufes.br, IP 177.98.191.117
19/08/2024 12:59:25 - Envelope visualizado por ailton.morila@ufes.br, IP 177.98.191.117
19/08/2024 12:16:34 - Assinatura realizada por andressa.biral@ufes.br, IP 186.214.85.59
19/08/2024 12:14:51 - Assinatura realizada por zaira.santos@ufes.br, IP 45.7.165.121
19/08/2024 12:14:49 - Envelope visualizado por zaira.santos@ufes.br, IP 45.7.165.121
19/08/2024 12:06:54 - Envelope registrado na Blockchain por carla.cabral@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 12:06:53 - Envelope encaminhado para assinaturas por carla.cabral@ufes.br, IP 200.137.72.162
19/08/2024 12:04:05 - Envelope criado por carla.cabral@ufes.br, IP 200.137.72.162

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**